

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
ESTADO MAIOR
2ª SEÇÃO

INFORMATIVO PARA OBTENÇÃO DAS CERTIDÕES

Caro candidato!

Com o intuito de conceder auxílio na obtenção das certidões e documentos necessários para a fase de Investigação Social do Concurso para Cadete PM/BM-2018, a Banca de Investigação Social, elaborou uma relação de orientações, dicas e locais onde você poderá encontrar o necessário para dirimir as dúvidas atinentes a esta fase.

De imediato, orienta-se que quando se dirigir aos órgãos públicos para obtenção das certidões, leve consigo o Anexo I do Edital nº 03-CADETE-PM/BM-2018, assim como um documento oficial com foto.

Veja abaixo a relação de informações que com certeza o ajudará.

1) Cópia do Histórico Escolar e do Certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau) ou documento equivalente.

ATENÇÃO: Certificados e Diplomas de Nível Superior não substituirão o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau).

⇒ O candidato que concluiu regularmente o ensino médio poderá solicitar o Histórico Escolar e Certificado na própria Instituição de Ensino onde concluiu.

⇒ Candidatos com ensino médio realizado por meio de cursos de educação à distância (EaD) deverão apresentar cópia do Histórico Escolar e do Certificado de conclusão do Ensino Médio e uma certidão de regularidade de estudos ou homologação do certificado, emitido pela Secretaria de Educação do Estado onde está sediada a Instituição responsável pela emissão dos documentos escolares do candidato. Para maiores esclarecimentos observe os casos (exemplos) abaixo:

Caso 1: o candidato reside no Estado do Paraná e fez o Ensino Médio à Distância (EaD), sendo que ao receber os documentos escolares (Histórico e Certificado), notou que a Instituição responsável está sediada em outro Estado. O candidato deverá levar os seus documentos escolares originais até a Secretaria de Educação daquele Estado, para que o setor responsável emita uma Certidão de Regularidade ou documento equivalente, fazendo assim a homologação dos documentos escolares do candidato. No ato da entrega, o candidato entregará cópia do Histórico Escolar, cópia do Certificado de Conclusão e a Certidão de Regularidade (original) que foi emitida.

Caso 2: o candidato reside fora do Estado do Paraná e fez o Ensino Médio à Distância (EaD), sendo que ao receber os seus documentos escolares (Histórico e Certificado) notou que a Instituição responsável está sediada em outro Estado (diferente do Estado onde o candidato reside). O candidato deverá levar os seus documentos escolares originais até a Secretaria de Educação do Estado onde está sediada a Instituição, para que o setor responsável emita uma Certidão de Regularidade ou documento equivalente, fazendo assim a homologação dos documentos escolares do candidato. No ato da

entrega, o candidato entregará cópia do Histórico Escolar, cópia do Certificado de Conclusão e a Certidão de Regularidade (original) que foi emitida.

Caso 3: o candidato reside fora do Estado do Paraná e fez o Ensino Médio à Distância (EaD), sendo que ao receber os seus documentos escolares (Histórico e Certificado) notou que a Instituição responsável está sediada no mesmo Estado de sua residência. O candidato deverá levar os seus documentos escolares originais até a Secretaria de Educação desse Estado, para que o setor responsável emita uma Certidão de Regularidade ou documento equivalente, fazendo assim a homologação dos documentos escolares do candidato. No ato da entrega, o candidato entregará cópia do Histórico Escolar, cópia do Certificado de Conclusão e a Certidão de Regularidade (original) que foi emitida.

Caso 4: o candidato reside no Estado do Paraná e fez o Ensino Médio à Distância (EaD), sendo que ao receber os seus documentos escolares (Histórico e Certificado) notou que a Instituição responsável está sediada no Estado do Paraná. O candidato deverá levar os seus documentos escolares originais até a Secretaria de Educação do Paraná ou até o Núcleo Regional de Ensino, para que o setor responsável emita uma Certidão de Regularidade ou documento equivalente, fazendo assim a homologação dos documentos escolares do candidato. No ato da entrega o candidato entregará cópia do Histórico Escolar, cópia do Certificado de Conclusão e a Certidão de Regularidade (original) que foi emitida.

⇒ O candidato que no ano de 2017 concluiu o Ensino Médio, e que na data marcada para a entrega dos documentos escolares para a Investigação Social ainda não recebeu os referidos documentos da Instituição de ensino, deverá entregar uma declaração emitida pela secretaria da Instituição.

⇒ O candidato que declaradamente no seu Formulário de Dados Biográficos houver relatado não ter concluído o ensino médio, não necessitará entregar os documentos escolares para a Investigação Social, devendo apresentá-los somente no ato da posse, caso sejam convocados.

As informações acima visam auxiliar o candidato na correta obtenção dos documentos/certidões previstos nos subitens 7.1, letras "b" e "c", e 7.4, letras "b" e "c", ambos do Anexo I do Edital nº. 03-CADETE-PM/BM-2018.

ATENÇÃO! POLICIAIS/BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO PARANÁ
O fato do candidato já ser militar do Estado do Paraná, não o isenta da necessidade de apresentar a Certidão de Regularidade ou documento equivalente da Secretaria de Educação, do Estado em que foi emitido o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso os estudos tenham ocorrido através do EaD (Estudo à Distância).

2) Certidão de crimes eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

⇒ A referida certidão é disponibilizada através do site:
<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

3) Certidão expedida pela Vara de Execuções Penais dos Estados em que o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

⇒ O candidato que reside/residiu fora do Estado do Paraná, deverá se dirigir ao Fórum Criminal do seu município, a fim de retirar a Certidão ou procurar informações de como obtê-la.

⇒ Caso o candidato reside/residiu em um Estado que não disponha de Vara de Execuções Penais, deverá apresentar certidão equivalente, na qual deverá constar a pesquisa relativa a execuções penais. Caso não seja possível, o candidato deverá solicitar junto ao órgão do Poder Judiciário um documento que justifique a falta da Certidão da Vara de Execuções Penais.

⇒ O candidato que reside/residiu em Curitiba poderá solicitar nos seguintes endereços:

- Central de Certidões, Rua XV de Novembro, nº. 362, 2º andar, Centro, Curitiba/PR, telefone (41) 3223-8915;
- 3º Distribuidor Criminal, Rua Máximo João Kopp, nº. 274, Santa Cândida, Curitiba/PR, telefone (41) 3309-9233.

⇒ O candidato que reside/residiu nos municípios pertencentes à Região Metropolitana de Curitiba, poderá solicitar nos seguintes locais:

- Cartório Distribuidor do Fórum Criminal do município (conforme Ofício/circular nº. 223/2013 da Corregedoria Geral da Justiça/TJPR).
- Central de Certidões, Rua XV de Novembro, nº. 362, 2º andar, Centro, Curitiba/PR, telefone (41) 3223-8915;
- 3º Distribuidor Criminal, Rua Máximo João Kopp, nº. 274, Santa Cândida, Curitiba/PR, telefone (41) 3309-9233.

⇒ O candidato que reside/residiu no interior do Estado do Paraná poderá solicitar a certidão no seguinte local:

- Cartório Distribuidor do Fórum Criminal do município (conforme Ofício/circular nº. 223/2013 da Corregedoria Geral da Justiça/TJPR).

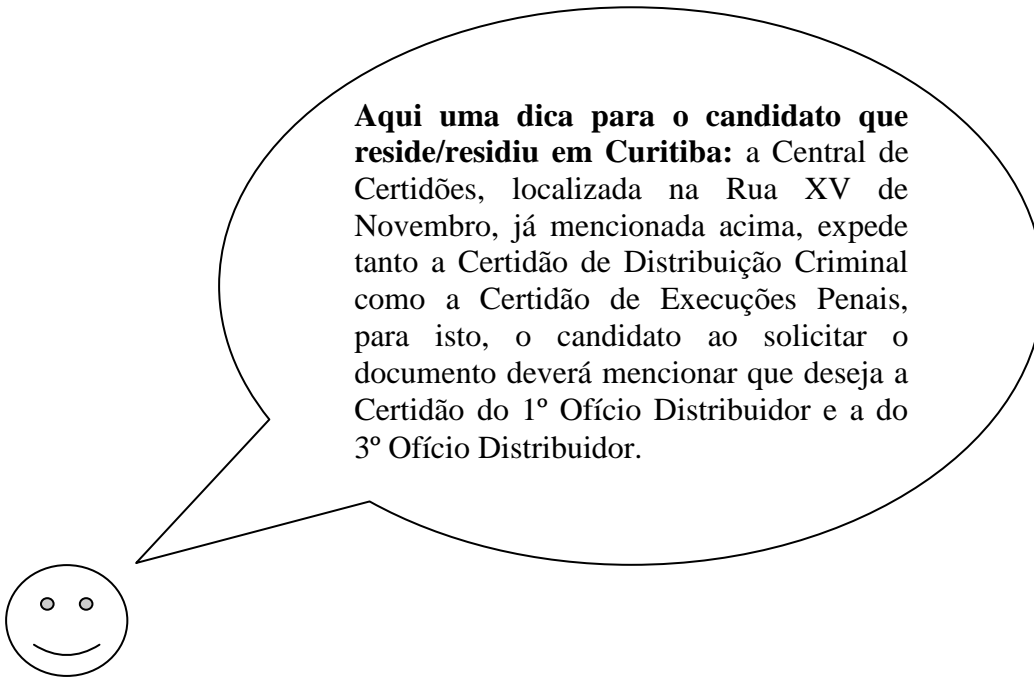
O candidato deverá obter esta certidão em todos os locais em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

4) Certidão de Distribuição Criminal da Comarca da Justiça Estadual ou Distrital dos locais em que o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

⇒ O candidato que reside/residiu em Curitiba poderá solicitar nos seguintes endereços:

- Central de Certidões, Rua XV de Novembro, nº. 362, 2º andar, Centro, Curitiba/PR, telefone (41) 3223-8915;
- 1º Distribuidor Criminal, Av. Cândido de Abreu, Centro, nº. 535, Centro Cívico, Curitiba/PR, telefone (41) 3027-5253.

ATENÇÃO: sempre que o candidato for obter suas certidões de Distribuição Criminal e a da Vara de Execuções Penais; o mesmo deverá frisar ao funcionário que o atender que as certidões solicitadas são **PARA FINS CRIMINAIS**.



⇒ O candidato que reside/residiu nos municípios da Região Metropolitana de Curitiba, deverá se dirigir ao Cartório Distribuidor do Fórum Criminal do município, onde também poderá solicitar a Certidão da Vara de Execuções Penais (conforme Ofício/circular n.º. 223/2013 da Corregedoria Geral da Justiça/TJPR). **Para isto, o candidato ao solicitar o documento ao funcionário do Cartório deverá frisar que necessita de uma Certidão que conste a Distribuição Criminal e a Execução Penal.**

⇒ O candidato que reside/residiu nos municípios do interior do Estado do Paraná, deverá se dirigir exclusivamente ao Cartório Distribuidor do Fórum Criminal do município, onde também poderá solicitar a Certidão da Vara de Execuções Penais (conforme Ofício/circular n.º. 223/2013 da Corregedoria Geral da Justiça/TJPR). **Para isto, o candidato ao solicitar o documento ao funcionário do Cartório deverá frisar que necessita de uma Certidão que conste a Distribuição Criminal e a Execução Penal.**

⇒ O candidato que reside/residiu fora do Estado do Paraná deverá se dirigir ao Fórum Criminal do seu município, a fim de retirar a Certidão de Distribuição Criminal.

O candidato deverá obter esta certidão em todos os locais em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

5) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da Região em que o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

⇒ O candidato que reside/residiu no Estado do Paraná poderá obter a Certidão através do site, abaixo, devendo selecionar a Certidão para Fins Gerais de 1º Grau Criminal:

<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

⇒ O candidato poderá verificar a sua Região da Justiça Federal no quadro abaixo:

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL	ESTADOS ABRANGIDOS	LINK PARA AQUISIÇÃO DA CERTIDÃO ONLINE
1ª Região	Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.	http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
2ª Região	Rio de Janeiro e Espírito Santo	http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp
3ª Região	São Paulo e Mato Grosso do Sul	http://web.trf3.jus.br/certidao/CertidaoJudicial/Solicitar
4ª Região	Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul	http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
5ª Região	Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe.	https://www4.trf5.jus.br/certidoes/paginas/certidaocriminal_faces

⇒ **IMPORTANTE**: Certidões expedidas pela Polícia Federal não substituem as da Justiça Federal.

O candidato deverá obter esta certidão em todas as Regiões da Justiça Federal, correspondentes a todos os Estados em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

6) Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Militar da União, para ambos os sexos.

⇒ A referida certidão é disponibilizada através do site:
<http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

7) Atestado de Antecedentes, expedido pelo Instituto de Identificação dos Estados/Distrito Federal, ou órgão equivalente, em que o candidato tenha resido nos últimos 5 (cinco) anos.

⇒ O candidato que reside/residiu em Curitiba poderá obter no seguinte local:

- Instituto de Identificação do Estado do Paraná, Rua José Loureiro, nº. 540, Centro, Curitiba/PR, telefone (41) 3883-8150.

⇒ O candidato que reside/residiu em outros municípios do Estado do Paraná, poderá obter nos seguintes locais:

- Instituto de Identificação do Estado do Paraná, Rua José Loureiro, nº. 540, Centro, Curitiba/PR, telefone (41) 3883-8150.
- Delegacia da Polícia Civil do Estado do Paraná do município de sua residência.

ATENÇÃO: o candidato que reside/residiu no Estado do Paraná poderá obter o Atestado de Antecedentes do Instituto de Identificação do Paraná através do link www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102
IMPORTANTE: o documento estará disponível dois (2) dias após o pagamento da guia de recolhimento (GR) e que o candidato dever ter RG no Paraná.

⇒ O candidato que reside/residiu no Estado do Paraná e que não possui RG no Estado do Paraná terá que solicitar o Atestado de Antecedentes do Instituto de Identificação do Paraná, pessoalmente nos postos de atendimento e receberá uma certidão denominada Atestado de Cadastro Negativo.

⇒ O candidato que reside/residiu fora do Estado do Paraná deverá se dirigir aos Institutos de Identificação, Delegacias da Polícia Civil ou Órgão equivalente dos respectivos Estados.

O candidato deverá obter esta certidão em todos os Estados em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

8) Certidão expedida pelo órgão público em que estiver lotado ou a que pertenceu o candidato nos últimos 5 (cinco) anos, informando se responde ou já respondeu algum processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo dos fatos.

⇒ Somente para o candidato que exerce/exerceu função pública e/ou emprego público em órgão pertencente à União, Estado, Distrito Federal ou Municípios.

⇒ O candidato que tenha prestado estágio em algum órgão público também deverá trazer esta certidão, para isto deverá entrar em contato com o setor que o recrutou na época.

O candidato deverá obter esta certidão em todos os órgãos públicos em trabalhou nos últimos 5 (cinco) anos.

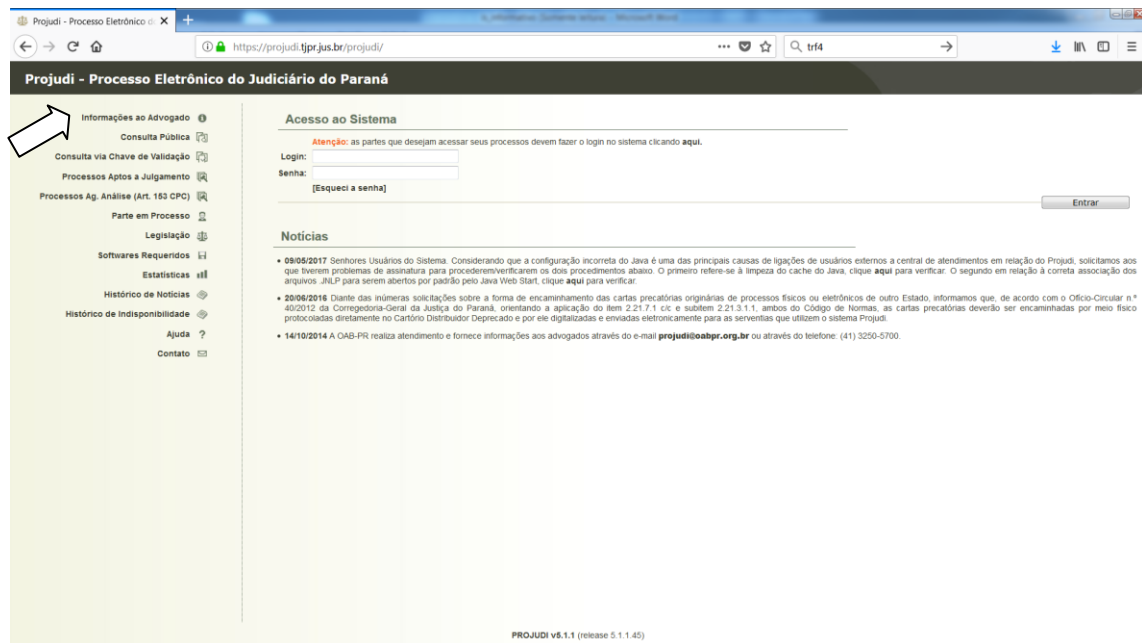
9) Para os candidatos que estiveram envolvidos como autores em Termos Circunstanciados de Infração Penal, deverão apresentar ainda a Certidão Explicativa do Juizado Especial Criminal.

⇒ O candidato deverá obter esta certidão no JECRIM (Juizado Especial Criminal) em que foi processado o TCIP (Termo Circunstanciado).

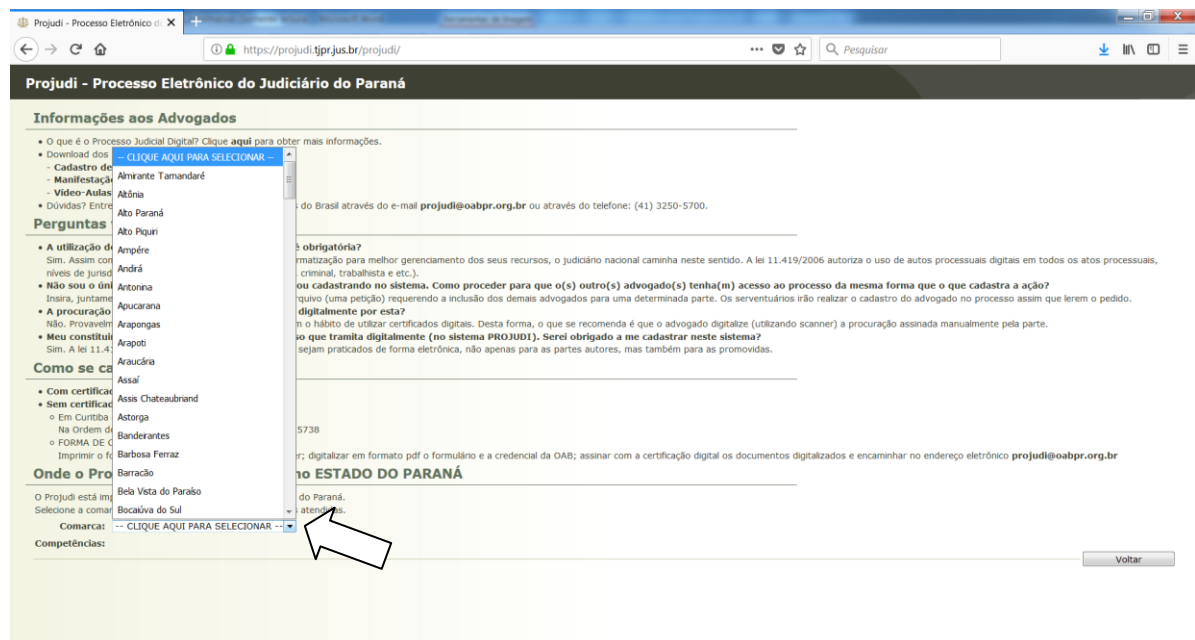
⇒ O candidato que teve algum processo no Estado do Paraná poderá encontrar informações sobre telefones e endereços dos Juizados Especiais Criminais no site:

<https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>

- Posteriormente o candidato deverá clicar no menu lateral na opção *Informações ao Advogado*;



➤ Em seguida deverá selecionar a Comarca (município) a ser pesquisada.



⇒ O candidato que teve algum processo fora do Estado do Paraná deverá obter a Certidão no Juizado Especial Criminal onde foi processado o TCIP (Termo Circunstanciado). Procurando o Poder Judiciário do estado onde teve o processo.

10) Certidão da Seção de Justiça e Disciplina ou órgão equivalente da Organização Militar.

⇒ Somente para o candidato que é ou foi militar federal.

⇒ Se o candidato prestou ou está prestando serviço militar obrigatório deverá se dirigir a Unidade Militar de origem.

⇒ Se o candidato é militar engajado ou de carreira deverá apresentar a Certidão da última Unidade Militar em que está lotado.

⇒ Se o candidato foi militar engajado ou de carreira deverá apresentar a Certidão da última Unidade Militar em que esteve lotado por último.

⇒ Esta certidão deverá contemplar informações se o militar ou ex-militar está respondendo processo administrativo disciplinar (Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar, Conselhos de Disciplina e outros) ou procedimento (Sindicância, Inquérito e outros), junto àquela seção de justiça e disciplina ou órgão equivalente. Exemplo do conteúdo desta certidão:

Certifico para os devidos fins, que o Soldado EV Nome... Sobrenome..., RG número..., não possui nenhum procedimento que esteja em andamento neste Setor, bem como não está submetido à Apuração Disciplinar de Licenciamento (ADL) e/ou Conselho de Disciplina (CD).

2. Certifico que, o mesmo se encontra atualmente classificado no comportamento EXCEPCIONAL, conforme consta em sua Ficha Disciplinar Individual que segue anexo.

3. Certifico ainda, que o supracitado militar não está respondendo Ação Criminal comum ou militar, bem como não possui qualquer medida cautelar restritiva de direitos em seu desfavor.

11) Ficha disciplinar individual (FDI) do candidato.

⇒ Somente para o candidato que é ou foi militar federal, sendo que a FDI deverá ser solicitada no SJD – Setor de Justiça e Disciplina ou órgão equivalente da Organização Militar.

⇒ Assim, além da certidão mencionada no item anterior, o candidato deverá apresentar o FDI, constando todas as punições e elogios do militar, bem como, a indicação da classificação do comportamento.

12) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar Estadual ou órgão equivalente.

⇒ Somente para o candidato que é ou foi militar estadual.

⇒ O candidato que é/foi policial/bombeiro militar do Estado do Paraná, deverá se dirigir até a Vara da Auditoria da Justiça Militar Estadual, Rua Máximo João Kopp, nº 274, Santa Cândida, Curitiba/PR, telefones: (41) 3351-4078 e 3351-4077.

⇒ O candidato que é/foi policial/bombeiro militar de outros Estados deverá se dirigir a Justiça Militar Estadual do respectivo Estado.

13) Certidão da Seção de Justiça e Disciplina ou órgão equivalente.

⇒ Somente para o candidato que é ou foi militar estadual, sendo que esta certidão deverá ser solicitada no SJD – Setor de Justiça e Disciplina da unidade policial ou bombeiro militar onde prestou/presta serviços.

⇒ Esta certidão deverá contemplar informações se o militar estadual ou ex-militar está respondendo processo administrativo disciplinar (Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar, Conselhos de Disciplina e outros) ou procedimento (Sindicância, Inquérito e outros), junto àquela seção de justiça e disciplina ou órgão equivalente. Exemplo do conteúdo desta certidão:

Certifico para os devidos fins, que o Soldado QPM 1-0 Nome... Sobrenome..., RG número..., não possui nenhum procedimento que esteja em andamento neste Setor, bem como não está submetido à Apuração Disciplinar de Licenciamento (ADL) e/ou Conselho de Disciplina (CD).

2. *Certifico que, o mesmo se encontra atualmente classificado no comportamento EXCEPCIONAL, conforme consta em sua Ficha Disciplinar Individual que segue anexo.*
3. *Certifico ainda, que o supracitado militar não está respondendo Ação Criminal comum ou militar, bem como não possui qualquer medida cautelar restritiva de direitos em seu desfavor.*

14) Ficha disciplinar individual (FDI) do candidato.

⇒ Somente para o candidato que é ou foi militar estadual, sendo que a FDI deverá ser solicitada no SJD – Setor de Justiça e Disciplina da unidade policial ou bombeiro militar onde prestou/presta serviços.

⇒ Assim, além da certidão mencionada no item anterior, o candidato deverá apresentar o FDI, constando todas as punições e elogios do militar, bem como, a indicação da classificação do comportamento.

NOTA IMPORTANTE:

NÃO SERÃO ACEITAS CERTIDÕES/ATESTADOS COM DATA DE EMISSÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA DIAS).

ESCLARECIMENTO!

Este material foi produzido com as informações encontradas em determinado momento, podendo ser alteradas conforme critério e necessidade de cada Órgão Público.

⇒ Não deixe para obter as certidões que podem ser expedidas através da internet na última hora, pois há casos em que os sistemas não processam a certidão, como a existência de nomes semelhantes, pendências ou até mesmo o sistema poderá estar indisponível. Nestes casos o candidato deverá ir até o Órgão responsável.

Caso ainda persistirem dúvidas quanto ao correto preenchimento do Formulário de Dados Biográficos ou quanto os documentos/certidões necessários à fase de Investigação Social, o candidato poderá entrar em contato com o Setor de Investigação Social através do telefone (41) 3221-5413, de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 11h30min, e das 13h30 às 17h30min, exceto na quarta-feira, o qual estará disponível no horário das 8h às 12h. **ATENÇÃO:** não haverá atendimento nos finais de semana e feriados.

Por fim, a Banca de Investigação Social acredita ter contribuído para o seu sucesso na busca correta dos documentos/certidões e lhe deseja boa sorte nas fases do Concurso para Cadete PM/BM - 2018.